



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 624, DE 14 DE MAIO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 125.136,00 (centa e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis cruzeiros).

§ - ÚNICO - O crédito ora aberto se destina ao pagamento de prêmios de seguros, multas e juros de mora, devidos ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados Transportes e Cargas, relativos à seguros contra acidentes de trabalho, do período de 1-11-1953 à 30-9-1.958.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em R\$ 125.136,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis cruzeiros), a verba 3-5-1/8-81-3- Material de Consumo - Item II, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de maio de 1.959.

Thiago Kibeiro
Thiago Kibeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 14 de maio de 1.959.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo